



OFÍCIO CONJUNTO N. 025/2024-MPF/MPC/MPT/MPE/MPM

Porto Velho, 13 de setembro de 2024.

A Suas Excelências os Senhores
PREFEITOS MUNICIPAIS

Assunto: Informa expedição da Notificação Recomendatória Conjunta Circular n. 002/2024/MPF/MPF/MPC/MPE/MPM.

Excelentíssimo (a) Senhor (a) Prefeito (a),

A par de cumprimentá-lo (a), encaminhamos a Vossa Excelência a Notificação Recomendatória Conjunta Circular n. 002/2024/MPF/MPC/MPT/MPE/MPM, em anexo, alertando-o para a adoção das providências necessárias ao exato cumprimento das normas legais aplicáveis à Administração Pública.

Ademais, solicito a Vossa Excelência que determine a notificação de todos os Secretários e Gestores da Administração Indireta sob a sua competência e jurisdição.

É imprescindível que tais agentes públicos sejam informados sobre as diretrizes e recomendações estabelecidas, com o objetivo de garantir a conformidade com as disposições legais e regulamentares pertinentes.

Essa medida visa assegurar a correta execução das recomendações e a transparência na Administração Pública.

Atenciosamente,

LEONARDO TREVIZIANI CABERLON

Procurador Regional Eleitoral do Estado de Rondônia

IVANILDO DE OLIVEIRA

Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de Rondônia

MIGUIDÔNIO INÁCIO LOIOLA NETO

Procurador-Geral do Ministério Público de Contas

LUCAS BARBOSA BRUM

Procurador Regional do Trabalho da 14ª Região-RO/AC

JOÃO CARLOS DE FIGUEIRA ROCHA

Promotor de Justiça Militar da Procuradoria de Justiça em Porto Velho/RO



Documento assinado eletronicamente por **MIGUIDONIO INACIO LOIOLA NETO, Procurador-Geral**, em 13/09/2024, às 15:03, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 4º da [Resolução TCERO nº 165, de 1 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Barbosa Brum, Usuário Externo**, em 13/09/2024, às 15:21, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 4º da [Resolução TCERO nº 165, de 1 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Trevizani Caberlon, Usuário Externo**, em 13/09/2024, às 16:03, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 4º da [Resolução TCERO nº 165, de 1 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ivanildo de Oliveira, Usuário Externo**, em 14/09/2024, às 09:20, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 4º da [Resolução TCERO nº 165, de 1 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO CARLOS DE FIGUEIREDO ROCHA, Usuário Externo**, em 14/09/2024, às 10:17, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 4º da [Resolução TCERO nº 165, de 1 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tcerro.tc.br/validar>, informando o código verificador **0752924** e o código CRC **C0695F48**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 007541/2024

SEI nº 0752924

Av. Presidente Dutra, 4229 - Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-327 - Fone (69) 3609-6318/6319
www.mpc.ro.gov.br